

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1209, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 2.840.000,00 (Dois Milhões, oitocentos e quarenta mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação;

I - No valor de R\$ 2.840.000,00 (Dois Milhões, oitocentos e quarenta mil reais), destinado a despesas com investimento na infraestrutura do município, conforme repasse de transferências especiais do Governo Federal, descritos abaixo.

02.Órgão	Poder Executivo
07. Unidade	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
15. Função	Urbanismo
451. Sub – função	Infra Estrutura Urbana
1.028. Ação	Ampliação e Reforma do Cemitério Público Municipal
Elemento	4.4.90.51
Fonte	170600000 - Transferências Especiais da União
Valor	R\$ 400.000,00

02.Órgão	Poder Executivo
06. Unidade	Secretaria Mun. de Educação Cultura e Esportes
27. Função	Esporte e Lazer
812. Sub – função	Desporto Comunitário
1.007. Ação	Reforma de Quadra Poliesportiva
Elemento	4.4.90.51
Fonte	170000000 - Transferências de Convênios da União
Valor	R\$ 550.000,00

02.Órgão	Poder Executivo
07. Unidade	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
15. Função	Urbanismo
451. Sub – função	Infra Estrutura Urbana
1.082. Ação	Aquisição de Usina de Asfalto
Elemento	4.4.90.52
Fonte	170600000 - Transferências Especiais da União
Valor	R\$ 1.800.000,00

02.Órgão	Poder Executivo
09. Unidade	Secretaria Municipal de Saúde
10. Função	Saúde
301. Sub – função	Atenção Básica
1.083. Ação	Aquisição de Veículo para serviços atenção primeira de saúde
Elemento	4.4.90.52
Fonte	160100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação
Valor	R\$ 90.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso conforme artigo 2º, incisos I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cruzeta/RN, 16 de novembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:560138EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/11/2023. Edição 3162

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>